



**Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO – PROVA 2023**

Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), por meio da Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN) e da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), faz saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas, da publicação do presente edital até o dia 18 de agosto de 2023, as inscrições para o processo de avaliação para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica.

O planejamento e a execução gerencial do presente processo de avaliação estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da Comissão Paritária formada entre a SBN (Maria Goretti Moreira Guimarães Penido, Lilian Monteiro Pereira Palma, Marcelo de Sousa Tavares, Olberes Vitor Braga de Andrade, Rejane de Paula Meneses Bernardes, Maria Helena Vaisbich, Suzana Aparecida Greggi de Alcantara) e a SBP (Emília Maria Dantas Soeiro, Kathia Liliane da Cunha Ribeiro Zuntini, Maria Cristina de Andrade, Nilzete Liberato Bresolin, Paulo Cesar Koch Nogueira, Roberta Mendes Lima Sobral, Vandréa Carla de Souza).

O exame de suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela AMB/SBN/SBP, pois **a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.**

1.2 O processo para obtenção do certificado de atuação na área de nefrologia pediátrica será composto por duas provas: uma Teórica e uma Teórico-Prática. Ambas ocorrerão no dia **18 de outubro de 2023**, quarta-feira, sendo a **prova teórica realizada das 09:00 às 12:00 horas e a prova teórico-prática das 14:00 às 17:00 horas**, observado o horário de Brasília-DF. O local de realização das provas mencionadas será presencialmente no Hotel Bourbon Resort (Rodovia Fernão Dias, Km 37,5 - Jardim Boa Vista, Atibaia - SP, 12954-904).



1.3 A aprovação no Exame de suficiência é requisito necessário para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica, concedido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.330/2023.

1.4 O Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica será regido por este Edital e pela Resolução CFM nº 2.330/2023 e alterações posteriores, executado pela SBN, através da Comissão Paritária do Concurso, responsável pela organização e controle e acompanhada pela equipe EDUCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Exame.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Conforme estabelecido por todo edital, o presente exame observará a seguinte ordem cronológica:

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
A partir da publicação	Abertura da inscrição	-	Ambiente on-line de inscrição - link: https://inscricoes-sbn.educat.net.br/
18/08/2023	Encerramento da inscrição	Até às 18:00h	Ambiente on-line de inscrição - link: https://inscricoes-sbn.educat.net.br/
18/09/2023	Confirmação da inscrição deferida	Até às 18:00h	Ambiente on-line de inscrição - link: https://inscricoes-sbn.educat.net.br/
20/09/2023	Data limite para anexar a documentação	Até às 14:00h	Ambiente on-line de inscrição - link: https://inscricoes-sbn.educat.net.br/
22/09/2023	Divulgação da lista dos candidatos habilitados	Até às 18:00h	Site da SBN: https://sbn.org.br
18/10/2023	Aplicação da prova teórica	De 09:00 às 12:00h	Presencialmente, nas dependências do Bourbon Atibaia Resort Rod - Ballroom localizado à Rod. Fernão Dias, Km 37,5 Jardim Boa Vista, Atibaia - SP
18/10/2023	Aplicação da prova teórico-prática	De 14:00 às 17:00h	Presencialmente, nas dependências do Bourbon Atibaia Resort Rod - Ballroom localizado à Rod. Fernão Dias, Km 37,5 Jardim Boa Vista, Atibaia - SP
23/10/2023	Divulgação do gabarito e caderno de questões da prova teórica	A partir de 18:00h	Ambiente on-line de prova
23/10/2023	Data de início para encaminhamento de recurso	A partir das 18h00	Ambiente on-line de prova



03/11/2023	Resultado do(s) recurso(s)	Até as 12:00h	Ambiente on-line de prova
23/11/2023	Divulgação da lista de candidatos aprovados no Exame	Até as 18:00h	Site da SBN: https://sbn.org.br
23/11/2023	Data de início para encaminhamento de recurso contra o resultado final	A partir das 18:00h	e-mail secretaria@sbn.org.br
28/11/2023	Data limite para encaminhar recurso contra o resultado final	Até as 18:00h	e-mail secretaria@sbn.org.br
10/12/2023	Resultado do recurso contra o resultado final	Até as 18:00h	e-mail pessoal do candidato

3 DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato obrigatoriamente deverá comprovar possuir os documentos solicitados abaixo e anexar as cópias na ficha de inscrição on-line, para análise pela Comissão Paritária.

3.1 Foto no formato JPG ou PNG. O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, o pescoço ou a face.

3.2 No formato PDF, JPG ou PNG, frente e verso, a Carteira de registro definitiva e válida no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.3 Comprovar tempo de formação na especialidade igual ao previsto na Resolução CFM número 2330/2023.

3.4 Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF, JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições, requisitos obrigatórios e imprescindíveis. Emissão disponível no site do CRM - **Certidão ético profissional ou nada-consta.**

3.5 No formato PDF, comprovar através de cópia autenticada do diploma de médico obtido em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC que comprove a formação em Medicina há pelo menos 04 (quatro) anos considerando a data do exame.

3.6 Título de Especialista em Pediatria (TEP) pela SBP ou Título de Especialista em Nefrologia (TEN) pela SBN, ambos reconhecidos pela Associação Médica Brasileira ou Título de Especialista em Pediatria emitido por entidades credenciadas pela



Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Nefrologia emitido por entidades credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (oficializados pela SBP, SBN ou AMB).

3.7 Comprovante de conclusão da Residência Médica em Nefrologia Pediátrica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica / CNRM. No caso de declaração deverá ser assinada por coordenador da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica / CEREME ou Comissão de Residência Médica local / COREME.

OU Estágio com tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM em vigor e emitido por membro da coordenação do Programa, que deverá ser portador do Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica fornecido pela AMB.

OU Treinamento em Nefrologia Pediátrica por no mínimo 4 anos, por meio de atuação em atividades profissionais comprovadas por documento assinado por membro(s) da coordenação do(s) serviço(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser portador(es) do Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica fornecido pela AMB.

3.8 Em formato PDF, uma via do Curriculum Vitae acompanhada de documentação comprobatória dos títulos arrolados. Será realizada análise curricular para certificação dos pré-requisitos.

3.9 **Deverá ser anexada, na ficha de inscrição on-line, uma cópia autenticada do certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM ou do Comprovante de Conclusão de Estágio em Nefrologia Pediátrica.**

3.10 Comprovante do pagamento da inscrição.

3.11 Os documentos dos itens 6, 7 e 8 não precisam ser autenticados. Deverá ser anexada uma cópia autenticada do certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM ou do Comprovante de Conclusão de Estágio em Nefrologia Pediátrica.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e acarreta automaticamente sua aceitação quanto a estas normas, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento delas. A constatação, em qualquer época, de irregularidade na

inscrição implicará no indeferimento da inscrição, na eliminação do candidato em qualquer fase seletiva do processo.

4.2 A solicitação da inscrição será realizada exclusivamente via internet, o candidato deverá acessar o ambiente online de inscrição, disponibilizado no site da SBN, devendo ser observado o seguinte prazo:

a) Início das inscrições: A partir da publicação do presente Edital.

b) Término das inscrições: 18 de agosto de 2023 - sexta-feira - às 18h00, horário oficial de Brasília/DF.

4.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 87.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.**

4.4 A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

4.5 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o ambiente on-line de inscrição, dentro do período estipulado no item 4.2, alíneas “a” e “b”, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente este Edital, disponível no endereço eletrônico <https://sbn.org.br>;

b) Preencher a ficha de inscrição online na área do candidato, anexados os documentos exigidos no presente edital;

c) Gerar e realizar o pagamento do boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, devendo apresentar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 18/08/2023. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão Paritária alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.**

4.6 Nos termos e prazos estipulados neste Edital, é obrigatório anexar na ficha de inscrição on-line os documentos elencados no item 3 e seus subitens.

4.7 Havendo pendências administrativas e/ou judiciais relacionados à eventuais exames anteriores para consecução do Certificado de Área de Atuação em

referência neste Edital, tais como recursos administrativos em andamento ou ações judiciais, fica ressalvado que é necessário aguardar o término/solução final do caso para nova habilitação, uma vez que eventualmente o resultado sub judice poderia impactar nos critérios de habilitação para o exame corrente.

4.8 Fica ressalvado que em razão de possíveis alterações nas normas do CFM e da AMB que regem as bases do presente exame, eventual participação em edições anteriores de exames de suficiência não habilita automaticamente à participação no Exame objeto deste edital, sendo necessária a adequação às regras, critérios e trâmites do presente Edital.

4.9 Valores da Taxa de Inscrição

O pagamento da Taxa de inscrição não efetiva a habilitação no exame, devendo ser enviada a documentação nos termos e prazos dos demais itens deste Edital, considerando condições e valores a seguir:

- a) Não associado SBN, SBP ou AMB ou associado inadimplente **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**
- b) Associado adimplente AMB, SBP ou SBN **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

4.9.1 O candidato adimplente da AMB deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia 14 de agosto de 2023. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com desconto no período de inscrição.

4.10 Pagamento da Taxa de Inscrição

4.10.1 O boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição deverá ser pago e o comprovante de quitação anexado impreterivelmente até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 18/08/2023. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo.

4.10.2 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via são de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBN/SBP de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.

4.10.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências

bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data do vencimento do boleto.

4.10.4 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante a participação no Exame, sendo necessário cumprir os demais trâmites descritos neste Edital.

4.10.5 A SBN/SBP não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito do valor da inscrição.

4.11 Envio de documentos para efetivação da inscrição

4.11.1 A efetivação da inscrição no Exame objeto deste Edital somente se dará mediante a apresentação dos documentos relacionados neste Edital postados via Upload na ficha de inscrição on-line, durante o prazo de inscrição estipulado no item 4.2.

4.11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos e comprovantes enviados ou postados após as datas estipuladas neste Edital.

4.11.3 As inscrições recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer um dos itens abaixo exigidos não serão processadas e portanto, o solicitante não está inscrito para a Prova.

4.11.4 Em caso de dúvidas no envio, compete ao candidato a comprovação de Upload no prazo.

4.11.5 Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

4.11.6 Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Comissão Executiva ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.



- 4.11.7 O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 4.11.8 Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 4.11.9 **Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.**

5 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 A realização de prova em condições/ambientes adaptados, assim considerados aqueles que possibilitam a prestação do Exame respectivo pela pessoa com deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à plataforma de inscrições, conforme prazos e critérios determinados neste edital, ainda estando sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBN.
- 5.2 A ausência de solicitação prévia, conforme disposto neste Edital, implicará em sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato com deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.
- 5.3 O candidato com deficiência que necessitar de condições/ambientes adaptados para fazer as provas poderá requerê-las, fazendo a opção na ficha de inscrição, no ambiente on-line de inscrição, durante o período de inscrição determinado no item 4.2.
- 5.4 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 5.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

- 5.6 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da

seguinte forma:

- a) Informar ter deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.

5.7 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições/ambiente adaptados para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, à SBN, impreterivelmente até o último dia de inscrição.

5.8 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste capítulo não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.9 O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Paritária.

5.10 A Comissão Paritária informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições/ambientes adaptados, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.

5.11 A SBN não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

6 CANDIDATAS LACTANTES

6.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.

6.2 Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão Executiva. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do

nascimento.

6.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.

6.4 Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.

6.5 Para a execução das provas, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão Paritária.

6.6 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.

6.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.8 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

7 CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 Os documentos encaminhados serão analisados pela Comissão Paritária, formada pela SBN e SBP.

7.2 A análise dos documentos enviados é qualificatória, de modo que somente os candidatos que forem considerados habilitados poderão fazer o Exame objeto deste Edital.

7.3 A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no ambiente on-line de inscrição (área do candidato), até às 18 horas (horário de Brasília) do dia **18 de setembro de 2023**.



- 7.4 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Paritária, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente, não sendo aceita.
- 7.5 Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item retro deverão entrar em contato com a Sociedade Brasileira de Nefrologia - SBN, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, pelos meios de contato disponíveis ao final do Edital, a fim de verificar sua situação.
- 7.6 Uma vez identificado pela Comissão a falta e/ou inadequação do(s) documento(s) encaminhado(s) pelo candidato, este será devidamente notificado acerca do ocorrido até às **18h00 (horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2023**, tendo o candidato a obrigação de proceder com o envio do(s) documento(s) pendente(s), no ambiente on-line de inscrição, até às **18h00 (horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2023**.
- 7.7 A divulgação da lista de candidatos habilitados à realização do Exame será divulgada no site da SBN, até às **18h00 do dia 22 de setembro de 2023**, contendo a indicação do número de inscrição e nome completo dos candidatos habilitados.

8 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As provas serão realizadas no Ballroom A do Bourbon Atibaia Resort Rod. Fernão Dias, Km 37,5 Jardim Boa Vista, Atibaia - SP, CEP: 12954-904, no dia **18 de outubro de 2023**, conforme especificado abaixo:
- a) **Prova Teórica:** Terá início às 09h00 e término às 12h00 (horário de Brasília).
 - b) **Prova Teórico-Prática:** Terá início às 12h00 e término às 17h00 (horário de Brasília).
- 8.2 A realização das provas teórica e teórico-prática ocorrerão por meio de plataforma de aplicação de provas em dispositivo eletrônico (notebook).
- 8.3 Mesmo o horário de início das provas sendo às 09h00 (horário de Brasília), fica estabelecido que todos os candidatos deverão se apresentar no local de provas com **uma hora de antecedência à aplicação**.

- 8.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova munidos de documento original com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho etc.), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após o horário limite de entrada, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o candidato. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.
- 8.5 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, válidos, devendo estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 8.6 Todos os candidatos deverão fazer as 02 (duas) provas. A ausência do candidato a qualquer das Provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.
- 8.7 Será proibido qualquer tipo de consulta, bem como o uso de celulares, *tablets*, relógios *smart*, como *Iwatch* ou similares, ou qualquer comunicação com ou sem equipamento eletrônico, que não faça parte da aplicação da prova. O desrespeito a esta norma implicará na irrevogável e imediata desclassificação do candidato.
- 8.8 A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 8.9 Qualquer candidato que possua condição especial deverá, no ato da inscrição, informá-la, sob pena de desobrigar a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN) de atendê-la quando da aplicação das Provas.



-
- 8.10 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBN.
- 8.11 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 8.12 Os pertences pessoais, inclusive eventualmente aqueles de uso proibido durante a realização das provas retro determinados, e desde que desligados, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a SBN por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 8.13 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 8.14 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 8.15 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 8.16 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à SBN, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
 - b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- 8.17 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios

ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

8.18 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este exame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Se recusar a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- h) Fizer anotações de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição ou em quaisquer outros meios.
- i) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

8.19 Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a Educat lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBN a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a parte envolvida no que lhe couber.

8.20 É permitido ao candidato portar garrafinha de água durante a prova e lanche acomodado em embalagens transparentes, para consumo no local, se assim o desejar, ficando vedado alimentos que exalem odor ou cheiro passíveis de atrapalhar outros candidatos. A SBN e a organizadora não se responsabilizam pelo fornecimento de alimentação ou bebidas durante o exame, cabendo ao candidato levá-lo nos termos deste item.

8.21 Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança do local onde acontecerá o exame, municipais e estaduais, se for o caso, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal.

8.21.1 Período de sigilo – O candidato deve permanecer no local da prova por 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas, não podendo se ausentar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e a observância irrestrita das normas deste edital. Em caso de desobediência quanto ao período de sigilo, o candidato terá anuído com a desistência do exame, devendo o fiscal redigir a termo sua desistência.

9 DA CONFIGURAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Como informado no item 8.2 deste Edital, as provas que compõem este Exame serão aplicadas por meio de plataforma eletrônica, disponibilizadas em equipamentos a serem fornecidos pela EDUCAT TECNOLOGIA, sendo configuradas da seguinte maneira.

9.2 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

9.3 É permitido que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

9.4 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização.

9.5 Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total de prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.

9.6 A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.

9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

9.8 Na prova discursiva o candidato terá número de linhas e quantidade de



caracteres pré-determinados pelo sistema. Será considerado para correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado à resposta.

10 COMPOSIÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

10.1 O candidato será submetido às seguintes avaliações:

- a) Prova teórica composta de 60 (sessenta) questões objetivas, com testes de múltipla escolha. As questões apresentarão 4 (quatro) alternativas com apenas 1 (uma) resposta correta. Os testes versarão sobre os temas constantes no programa da prova, com base na bibliografia apresentada no presente Edital. Poderão, também, ser incluídas interpretações de curvas, gráficos ou figuras, consideradas pertinentes pela Comissão Paritária. A duração prevista para a prova é de 3 (três) horas presenciais, e isto equivale dizer que o candidato terá 3 (três) minutos para cada questão. O valor total da Prova será 10 (dez); o acerto de 60 questões valerá a nota 10 (dez). A nota do candidato corresponderá ao valor do número de acerto de questões (N) multiplicado por 10 e dividido por 60 ($N \times 10 / 60$).
- b) A prova teórico-prática, com 10 (dez) questões, poderá constar de cenários clínicos, ilustrações, imagens, radiografias, lâminas histológicas, gráficos, dados clínico-laboratoriais, exames de pacientes e avaliação de conhecimentos, diagnóstico, terapêutica e habilidades em procedimentos relacionados à especialidade. A duração prevista da prova teórico-prática é de 3 (três) horas presenciais, e isto equivale dizer que o candidato terá 18 (dezoito) minutos para cada questão.

10.2 A nota final da prova será a média aritmética das provas teórica e teórico-prática.

10.3 Serão aprovados os candidatos que tiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

11 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 O candidato que desrespeitar qualquer item deste Edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame. Também será eliminado se:

- Apresentar-se após o início das provas;

- Fizer uso ou manter fora do local determinado pela SBN, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo, que não o computador fornecido para realização da prova, tais como: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/ receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela Sociedade Médica;
- Ausentar-se do local da prova sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
- Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
- For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

12 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1 Será disponibilizado **a partir das 18h00 do dia 23 de outubro de 2023**, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, o caderno de questões e gabarito da prova teórica, bem como caderno de questões e espelho de correção da prova prática..



12.2 A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line (item 9.1), pelo candidato, ficarão disponíveis até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 26/10/2023. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

12.3 Dos recursos contra resultado das provas

12.3.1 Baseado exclusivamente na bibliografia constante neste edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Paritária, da divulgação do caderno de questões, gabarito e espelho de correção das provas (item 12.1), até **26 de outubro de 2023 às 18h00**, por meio da plataforma online de provas, no espaço individual do candidato.

12.3.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Paritária em sessões fechadas, sem possibilidade de sustentação oral, e os resultados serão divulgados no ambiente online de provas, até o dia 03 de novembro de 2023.

12.3.3 Caso a Comissão Paritária considere que uma questão não tenha resposta, ela será anulada e pontuada para todos os candidatos. Caso haja mais de uma alternativa correta, a pontuação será computada apenas para aqueles que tiverem assinalado no gabarito uma das alternativas corretas.

12.3.4 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

12.3.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.

12.3.6 O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.

12.3.7 O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no espaço individual do candidato no sistema on-line de provas, através do site da SBN.

12.3.8 Se houver alteração do gabarito oficial por determinação da Comissão, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.4 Do resultado dos recursos, lista de candidatos aprovados e recurso contra resultado final



-
- 12.4.1 O resultado dos recursos das provas será divulgado até às 12h00 (horário de Brasília) do dia **03 de novembro de 2023**, no ambiente on-line de provas.
- 12.4.2 A lista de aprovados será disponibilizada até às 18 horas do dia 23 de novembro de 2023, no site da SBN.
- 12.4.3 O candidato a partir da divulgação dos resultados das provas Teórica e Teórico-Prática (item 12.4.1), terá o prazo **até 28/11/2023** para interpor recurso relativo ao resultado final. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail **secretaria@sbn.org.br**, obrigatoriamente identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar: Prova para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica On-line I 2023.
- 12.4.4 Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Paritária até o dia 10 de dezembro de 2023. O resultado será encaminhado para o candidato através do endereço de e-mail informado na inscrição. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 12.4.5 Não haverá reapreciação de recursos

13 PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

- 13.1 Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da SBN, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
- 13.2 O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados fornecidos à SBN, uma vez que o certificado será confeccionado com base nessas informações.



13.3 Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo sendo que tais valores tem como referência o Exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores deverão ser verificadas junto à AMB:

- a) Associado da AMB: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),
- b) Não associado da AMB: R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais).

13.4 O certificado em nefrologia pediátrica será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita no item acima.

13.5 Os casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica da SBN/SBP, responsável pela condução do Exame para a concessão do Certificado de Área de Atuação, encaminhará para avaliação e deliberação do Presidentes da SBN e SBP, e esses, se julgarem necessário, se reportarão à Diretoria a decisão final.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O ingresso do candidato no local de realização das provas somente será permitido até o horário estabelecido neste edital, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, com assinatura e foto, de forma a permitir com clareza sua identificação.

14.2 Não será permitido a nenhum candidato realizar quaisquer das provas fora da data, horário ou espaço físico determinado pela Comissão Paritária.

14.3 Não haverá hipótese de segunda chamada, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado o candidato que não comparecer a qualquer prova mesmo que por motivo de doença.

14.4 Depois de o candidato ter sido identificado e ter ingressado na sala de prova, somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal e desde que seja

dentro dos limites do local de prova.

14.5 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala de exame por qualquer motivo.

14.6 A prova poderá ser cancelada ou adiada ou, na impossibilidade de ser realizada presencialmente, caso o Poder Público ou a AMB assim exijam, ou caso a Comissão entenda necessário. Desta forma, os candidatos que optarem por se inscreverem ficam advertidos de que deverão assumir integral e exclusiva responsabilidade por despesas que incorrerem para participação no certame, como transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras na hipótese da mesma não se realizar.

15 DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Artigos de revisão e artigos educacionais do Jornal Brasileiro de Nefrologia. Revista oficial da Sociedade Brasileira de Nefrologia (últimos 5 anos).
2. Artigos de revisão e artigos educacionais do Jornal de Pediatria. Revista oficial da Sociedade Brasileira de Pediatria (últimos 5 anos).
3. Artigos de revisão e artigos educacionais do Pediatric Nephrology. Revista oficial da *International Pediatric Nephrology Association* (últimos 5 anos).
4. Emma F, Goldstein SL, Bagga A, Bates CM, Shroff R (eds.). Pediatric Nephrology Eighth Edition. Springer-Verlag, 2022.
5. Rees L, Bockenhauer D, Webb NJA, Punaro MG (eds). Paediatric Nephrology. Third Edition. Oxford University Press, 2019.

6. NEFROLOGIA PEDIÁTRICA DO UPTODATE

16 DO PROGRAMA

16.1 Fisiologia/Fisiopatologia

- Embriogênese
- Circulação renal e hemodinâmica glomerular
- Características funcionais e morfologia das células renais
- Transporte de água e eletrólitos ao longo do néfron
- Concentração e diluição urinárias

- Acidificação urinária

16.2 Biologia Celular/Molecular aplicada à nefrologia pediátrica

16.3 Aspectos Genéticos das doenças do trato urinário

16.4 Nefrologia Clínica

- Glomerulopatias agudas e crônicas, primárias e secundárias
- Acometimento renal nas doenças imunomediadas e vasculites
- Litíase urinária
- Infecções urinárias
- Disfunção do trato urinário inferior e bexiga neurogênica
- disfunção vesico-intestinal
- Nefropatias obstrutivas
- Nefrites túbulo-intersticiais
- Nutrição em nefropatias
- Nefropatia diabética
- Nefropatias hereditárias
- Diagnóstico antenatal das malformações do trato urinário
- Doenças císticas e ciliopatias
- Doenças renais congênitas
- Hipertensão arterial e síndrome metabólica
- Farmacologia de drogas na doença renal
- Síndrome hepato-renal
- Síndrome cárdio-renal
- Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-base

-
- Tubulopatias primárias e secundárias
 - Análise crítica dos exames laboratoriais em Nefrologia Pediátrica
 - Indicação e interpretação de exames de imagem
 - Anatomia patológica
 - Principais uropatias da infância

16.5 Lesão Renal Aguda

- Epidemiologia
- Fisiopatologia
- Diagnóstico
- Tratamento

16.6 Doença renal crônica

- Epidemiologia e Prevenção
- Diagnóstico
- Tratamento conservador e repercussões sistêmicas da uremia
- Distúrbio do metabolismo mineral e ósseo

16.7 Terapia Renal Substitutiva

- Diálise Peritoneal
- Hemodiálise e Métodos Contínuos Lentos
- Transplante Renal
 - o Imunologia básica
 - o Preparo de pacientes para transplante renal, doador e receptor
 - o Imunossupressão
 - o Complicações agudas e crônicas do transplante renal

-
- o Diagnóstico clínico e histológico das rejeições
 - o Tratamento das rejeições
 - o Complicações sistêmicas e infecciosas pós-transplante

16.8 Conduta Profissional, Ética e Bioética

16.9 Metodologia Científica

16.10 Epidemiologia aplicada à Nefrologia



José A. Moura Neto

Dr. José Andrade Moura Neto
Presidente da SBN

Maria Tereza Fonseca da Costa

Dra. Maria Tereza Fonseca da Costa
Secretária Geral da SBP



QUESTIONÁRIO DIGITALIZADO

Prezado Candidato:

A Comissão Paritária SBN-SBP, que organiza a Prova do Título de Especialista em Nefrologia Pediátrica, gostaria de dispor de maiores detalhes sobre a formação dos nefrologistas pediátricos no Brasil, com o objetivo de adequar cada vez mais a prova à nossa realidade. Esses dados também servirão de subsídios para que se proponha um programa mínimo de Residência Médica em Nefrologia Pediátrica, a ser desenvolvido no Brasil. Por isso, pedimos sua colaboração no sentido de detalhar ao máximo possível a resposta. Tais informações, obviamente, não terão qualquer reflexo no tocante aos resultados da avaliação, cuja sistemática está expressa no Edital da prova. Na certeza de sua aquiescência, somos, de antemão, gratos.

1. Como foi realizada a seleção para seu treinamento em Nefrologia Pediátrica?

- A. entrevista
- B. entrevista + análise de currículo
- C. prova de conhecimentos
- D. prova de conhecimentos + entrevista e/ou análise de currículo
- E. outra forma. Especificar:

2. Seu treinamento em Nefrologia Pediátrica foi realizado através de Programa de Residência Médica regular, com bolsa? sim não

Se você respondeu não, desconsidere as questões 3 e 4 e responda às questões 5 e 6.

3. A bolsa era fornecida

- A. pelo MEC
- B. pelo próprio Serviço
- C. por laboratório
- D. por outra forma



-
4. Qual a duração da bolsa? 1 ano 2 anos
5. Em caso negativo, seu treinamento foi feito através de:
- A. programa de extensão
 - B. programa de capacitação
 - C. programa de treinamento
6. Você pagou mensalidade/anuidade para fazer o treinamento?
- sim não
7. Seu estágio foi em tempo: integral parcial
8. No Serviço, você fez plantões ficou de sobreaviso
9. Seu treinamento em Nefrologia Pediátrica incluiu
- A. ambulatório de Nefrologia clínica Número de pacientes/mês:
 - B. tratamento conservador da IRC Número de pacientes/mês:
 - C. método dialítico da DRC
 - D. transplante Número de pacientes/mês:
 - E. pacientes hospitalizados Número de pacientes/mês:
 - F. pacientes em terapia intensiva Número de pacientes/mês:
 - G. recém-nascidos (Neonatologia) Número de pacientes/mês:
 - H. outra forma. Detalhar: _____
10. Quantos nefrologistas pediátricos com Título de Especialista havia no Serviço onde você realizou o treinamento? um dois três ou mais
11. Havia atividades de ambulatório específicas para:
- A. glomerulopatias Número de pacientes/mês:
 - B. litíase Número de pacientes/mês:
 - C. hipertensão arterial Número de pacientes/mês:
 - D. uropatias Número de pacientes/mês:
 - E. transplante Número de pacientes/mês:
 - F. insuficiência renal Número de pacientes/mês:
 - G. outras patologias. Especificar: _____



Comentário adicional:

12. Durante seu treinamento, houve interface com:

departamento de imagem	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
serviço de Urologia	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
serviço de Nefrologia de adultos	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, nutricionista)	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
outra interface	Especificar: _____	

Comentário adicional:

13. Quanto aos métodos de substituição da função renal, seu treinamento incluiu?

Diálise aguda

A. diálise peritoneal aguda Número de pacientes/mês:

B. hemodiálise Número de pacientes/mês:

C. hemodiafiltração Número de pacientes/mês:

Diálise crônica

CAPD Número de pacientes/mês:

APD Número de pacientes/mês:

DPI Número de pacientes/mês:

Você classifica seu treinamento como: suficiente insuficiente

Comentário adicional: _____

Na equipe havia:

A. enfermeiro pediátrico

B. psicólogo

C. assistente social

D. nutricionista



14. Durante seu treinamento em Nefrologia Pediátrica, você

- A. participou de seminários em outros Serviços
- B. participou de atividades de pesquisa
- C. participou de congressos de Nefrologia/Nefrologia Pediátrica
- D. enviou temas-livres para congressos
- E. escreveu algum artigo/nota/diretriz clínica

15. Você fez algum curso formal de pós-graduação?

Mestrado

Curso:

Dissertação:

Orientador:

Data da apresentação:

Doutorado

Curso:

Tese:

Orientador:

Data da apresentação:

16. Liste os estágios em Nefrologia Pediátrica realizados no país e/ou no exterior, indicando local, duração (em horas) e período (início e fim).

Local

Duração

Período

Local

Duração

Período



Local
Duração
Período

Local
Duração
Período

17. Em relação à atuação profissional, após a conclusão do treinamento em Nefrologia Pediátrica, quanto do seu tempo você dedica à especialidade?

18. Que proporção de seu salário provém da atuação em Nefrologia Pediátrica?
%

19. Em que outra área você atua?

- A. Pediatria
- B. Nefrologia de adultos
- C. Unidade de diálise de adultos
- D. Unidade de terapia intensiva pediátrica
- E. Emergência pediátrica
- F. Outra área. Especificar: _____

20. Descreva, de modo sumário, sua atuação em Nefrologia Pediátrica, esquematizando o cronograma semanal e, se possível, indicando o número de pacientes de Nefrologia Pediátrica que são vistos por você.



ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo:

CPF:

SOLICITAÇÃO:

Para recurso ao gabarito, o candidato deverá indicar o nº da questão, a resposta do gabarito oficial e a sua resposta assinalada na prova.

Nº da Questão:

Resposta do Gabarito:

Resposta do Candidato:

Argumentação do candidato (se precisar utilize o verso e assine)

Assinatura do Candidato